

IM Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.,
com sede na avenida da República, nº 25 – 5ªA, Lisboa, o Capital Social de 1.000.000,00 Euros, matriculada na Conservatória do
Registo Comercial de Cascais sob o número único de matrícula e identificação fiscal 502 151 889

AVISO

Alteração significativa da Política de Investimentos do fundo “IMGA Ações Portugal - Fundo de Investimento Aberto de Ações”

A IM Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A informa que irá proceder a alterações nos documentos constitutivos do fundo IMGA Ações Portugal - Fundo de Investimento Aberto de Ações, deixando o mesmo de fazer referência ao comportamento de um índice de mercado e incluindo a possibilidade de investir até 10% do seu património noutras empresas da Zona Euro.

As principais alterações à Política de Investimentos do fundo são as seguintes:

Redação Anterior	Nova Redação
1.1. Política de investimentos	1.1. Política de investimentos
-	Inclusão do texto: “O FUNDO poderá investir, um máximo de 10% do seu património, direta ou indiretamente (designadamente através de certificados), em ações de empresas da Zona Euro cotadas nos Mercados Regulamentados dos países da União Europeia e de alguns países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE).”
1.3. Benchmark (parâmetro de referência)	1.3. Benchmark (parâmetro de referência)
A política de investimentos definida para o FUNDO tem em consideração o Índice PSI. Como referência para aferir da rentabilidade do FUNDO, é um compósito dos títulos das empresas que integram o mercado nacional, ponderado pelas respetivas capitalizações bolsistas. O gestor do fundo gere a carteira discricionariamente e não se limita a investir de acordo com a composição do índice.	O FUNDO não adota parâmetro de referência.

A alteração da Política de Investimento visa a possibilidade de agilizar a gestão ativa do fundo, que terá como principal objetivo o aumento potencial da sua rentabilidade, mas também melhorar a diversificação dos ativos e reforçar o caráter ativo da gestão do fundo, deixando de fazer referência a um índice de mercado cuja composição não é possível de replicar dentro do enquadramento legal do fundo e dos limites de diversificação que o mesmo impõe.

Nos termos legalmente previstos, a partir da data da presente comunicação e até 01 de dezembro de 2024, data da entrada em vigor da nova política de investimento poderá ser solicitado o resgate das respetivas unidades de participação, sem quaisquer custos ou encargos para o participante.

O Prospeto e toda a nova documentação, estarão à disposição dos participantes, junto da entidade gestora e das entidades comercializadoras.

Lisboa, 22 de outubro de 2024

IM Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.